



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Resoluções .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.276, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Instituição do Selo "Empresa Amiga dos Autistas" e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Marau, o Selo "Empresa Amiga dos Autistas", destinada às empresas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com transtorno do Espectro Autista e/ou contribuam com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) definido no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 3º.** Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das

pessoas com Autismo a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções, a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento e a adequação à Lei 5.970, de 19 de julho de 2022, que obriga a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento prioritário, entre outras.

**Art. 4º.** São objetivos desta Lei:

I - Enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

II - Difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas no quadro de funcionários.

**Art. 5º.** As empresas detentoras do Selo Empresa Amiga dos Autistas poderão utilizá-lo nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, a divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para imagem de sua empresa.

**Parágrafo único.** A empresa ou estabelecimento detentor do selo "Empresa Amiga dos Autistas" receberá cópia digital reproduzível do selo, conforme design anexo a esta Lei.

**Art. 6º.** O uso do selo é restrito às empresas e estabelecimentos participantes, sendo intransferível seu direito de uso.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.277, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização do 8º Encontro de Esportes Campeiros - ENECAMP e 32º Aberto de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul, através da infraestrutura e organização do evento, a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2024, no Parque Municipal Lauro Riciéri Bortolon.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 2781201272104 - Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 33504100 - contribuições - 1150.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

**PORTARIA N.º 232, DE 20 DE MAIO DE 2024 - RH.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 3 de 6

### NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. NOMEAR** para o cargo de Chefe de Serviço, **Felipe Maschio**, matrícula funcional nº 64695 a contar de 20/05/2024 na Secretaria Municipal de Administração.

**2.** O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao CC-1.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de maio de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 233, DE 20 DE MAIO DE 2024 - RH.**

### ALTERA NÍVEL.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
52809	Juliana Lenz Althaus	Atendente de Creche	IV

**2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de maio de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 234, DE 20 DE MAIO DE 2024 - RH.**

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 16/05/2024 (120 dias) para a ocupante do cargo de Servente, **Juciele Andressa Vendruscolo**, matrícula funcional nº 63900.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de maio de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 236, DE 20 DE MAIO DE 2024 - RH.**

### CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
64216	Adriane Daros	26/04/2024	01
34754	Ana Lucia Brena Ramos	13/05/2024	05
62947	Andressa Cristina Sartorelli	13/05/2024	10
39551	Evandro Jose Franca	07/05/2024	05
63913	Daniela Medianeira Pommer	07/05/2024	01
15172	Eliane de Fatima Gonçalves	14/05/2024	01
41122/64599	Francieli de Lima Zanatta	09/05/2024	01
35211	Juliana Lopes de Oliveira	26/04/2024	01
45152	Karen Munique Stumpf	07/05/2024	01
64250	Katilene da Silva	08/05/2024	01
57126	Lucinei Salete Tonin	26/04/2024	04
30295	Marcia Cassiana Timbola	07/05/2024	01
14117	Marli Beatriz Fernandes	30/04/2024	01
58513	Patrícia Vanessa Machado Ramos Schaff	09/05/2024	01
64510	Simone Triches Lampugnani	26/04/2024	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de maio de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 236, DE 20 DE MAIO DE 2024 - RH.**

### CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 4 de 6

Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
64216	Adriane Daros	26/04/2024	01
34754	Ana Lucia Brena Ramos	13/05/2024	05
62947	Andressa Cristina Sartorelli	13/05/2024	10
39551	Evandro Jose Franca	07/05/2024	05
63913	Daniela Medianeira Pommer	07/05/2024	01
15172	Eliane de Fatima Gonçalves	14/05/2024	01
41122/64599	Francieli de Lima Zanatta	09/05/2024	01
35211	Juliana Lopes de Oliveira	26/04/2024	01
45152	Karen Munique Stumpf	07/05/2024	01
64250	Katilene da Silva	08/05/2024	01
57126	Lucinei Salete Tonin	26/04/2024	04
30295	Marcia Cassiana Timbola	07/05/2024	01
14117	Marli Beatriz Fernandes	30/04/2024	01
58513	Patricia Vanessa Machado Ramos Schaff	09/05/2024	01
64510	Simone Triches Lampugnani	26/04/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de maio de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### TERMO DE DISPENSA Nº 491/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LOCAÇÃO DE UM ONIBUS COM ACESSIBILIDADE, PARA REALIZAR TRANSPORTE DO PERÍMETRO DE MARAU PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOASSISTENCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CONTRATADA: Marisul Transportes LTDA CNPJ: 87.113.700/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00

DATA DO TERMO: 07/05/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 8/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 6.043/2022, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 6.043/2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
Ficha 13 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 30.000,00

Art.º 2º - Como recursos a abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos  
Ficha 01 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 20.000,00

01.031.0001.2005.0000 – Custeio das Despesas com Sessões Solenes  
Ficha 30 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTONIO RODIGHERI

CM de Marau-RS, em 17 de maio de 2024.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Vilmo Perin Zanchin  
Primeiro Secretário

João Wagner da Rosa Daré  
Presidente

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”



# DIÁRIO OFICIAL

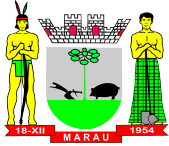
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 6 de 6





### CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000  
92.408.285/0001-12


### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:  
<https://cmmarau.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/DA5FBB87>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação  DA5FBB87
Protocolo -		
Documento 000008 / 2024	Processo -	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
Identificação: VILMO PERIN ZANCHIN  
CPF: 588\*\*\*.\*\*\*97  
Assinado em: 17/05/2024 08:58:08  
Local: IP: 190.15.59.9



**Assinatura Eletrônica Simples**  
Identificação: JOÃO VAGNER DA ROSA DARE  
CPF: 007\*\*\*.\*\*\*05  
Assinado em: 17/05/2024 08:57:27  
Local: IP: 190.15.59.9

Hash do documento (SHA-256): 79173ae1e4d3279d70fce7e47ddda958c1843eb8fe6686a7022ad5a0cc6440b4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.